# ESTADO DE SANTA CATARINA

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

# COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

# BOLETIM Nº 31/2006

## 21 de agosto de 2006

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**
**COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS**
**BOLETIM DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS**
**Nº 31/2006**

Quartel em Florianópolis, 21 de agosto de 2006.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

## 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

### ESCALA DE SERVIÇO

### SUPERIOR-DE-DIA (08h às 08h)

| *Data* | *Dia da Semana* | *Nome* |
|---|---|---|
| 22/08/06 | Terça-feira | Cel Maus |
| 23/08/06 | Quarta-feira | Maj Marcos |
| 24/08/06 | Quinta-feira | Ten Cel Mauro |
| 25/08/06 | Sexta-feira | Maj Marcos |
| 26/08/06 | Sábado | Maj Luis Haroldo |
| 27/08/06 | Domingo | Ten Cel Oliveira |
| 28/08/06 | Segunda-feira | Maj Florença |

### SUPERVISOR-DE-DIA (08h às 08h)

| *Data* | *Dia da Semana* | *Nome* |
|---|---|---|
| 22/08/06 | Terça-feira | Cap Graff |
| 23/08/06 | Quarta-feira | Cap Luís Henrique |
| 24/08/06 | Quinta-feira | Cap Reinaldo |
| 25/08/06 | Sexta-feira | Cap Graff |
| 26/08/06 | Sábado | Cap Dupont |
| 27/08/06 | Domingo | Cap Daniel Fernandes |
| 28/08/06 | Segunda-feira | Cap Marco Aurélio |

### Guarda ao Comando Geral do CBMSC (08h às 08h)

**Para o dia 22/08/2006 – Terça-feira**
Adjunto 2º Sgt Wilson

| | |
|---|---|
| Sentinela | Sd Vigano |
| Sentinela | Sd Da Rocha (12N) |
| Sentinela | Sd Santos (12N) |

**Para o dia 23/08/2006 – Quarta-feira**

| | |
|---|---|
| Adjunto | 3º Sgt Vilson |
| Sentinela | Cb Berto |
| Sentinela | Sd Cristiane (12N) |

**Para o dia 24/08/2006 – Quinta-feira**

| | |
|---|---|
| Adjunto | 2º Sgt Fraga |
| Sentinela | Sd Ramos |
| Sentinela | Sd Da Rocha (12N) |
| Sentinela | Sd Eduardo (12N) |

**Para o dia 25/08/2006 – Sexta-feira**

| | |
|---|---|
| Adjunto | 1º Sgt Macedo |
| Sentinela | Sd Vigano |
| Sentinela | Cb Menezes (12N) |

**Para o dia 26/08/2006 – Sábado**

| | |
|---|---|
| Adjunto | 3º Sgt Vilson |
| Sentinela | Cb Berto |
| Sentinela | Sd Cristiane |

**Para o dia 27/08/2006 – Domingo**

| | |
|---|---|
| Adjunto | 3º Sgt Vilson |
| Sentinela | Cb Berto |
| Sentinela | Sd Da Rocha |

**Para o dia 28/08/2006 – Segunda-feira**

| | |
|---|---|
| Adjunto | 2º Sgt Macedo |
| Sentinela | Sd Ramos |
| Sentinela | Cb Menezes (12N) |
| Sentinela | Sd Eduardo (12N) |

## 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

## ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE BOMBEIROS DE AEROPORTOS

**1.** Aprovo a participação dos BBMM abaixo relacionados no estágio em epígrafe, sem ônus para o Estado, com os seguintes dados básicos:

- **NOME DO ESTÁGIO:** Estágio de Adaptação de Bombeiros de Aeroportos;
- **LOCAL DE FUNCIONAMENTO:**Aeroporto Regional Diomicio Freitas/Forquilhinhas/ SC;
- **INÍCIO:** 31 Jul 06;
- **TÉRMINO:** 18 Ago 06;
- **NÚMERO DE PAETICIPANTES:** 29 participantes;
- **RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS PARTICIPANTES:**

Criciúma

| POSTO/GRAD | MAT | NOME |
|---|---|---|
| Cb | 913298-8 | Perci Luiz Freitas Domingues |
| Cb | 913298-8 | Carlos Alberto Lazzaris |
| Cb | 908733-8 | Gilmar Mendonça |
| Cb | 908761-3 | Pedro Andrino de Jesus |
| Sd | 906850-3 | José Paulo Cardoso |
| Sd | 908746-0 | Luiz Bonetti |
| Sd | 915911-8 | Narcisio Zeferino |
| Sd | 915925-8 | Valerio dos Reis Pereira |
| Sd | 915941-0 | Achiles Alaor Ronchi |
| Sd | 916195-3 | Sergio Mazucco |
| Sd | 923192-7 | Rodrigo Ferreira |
| Sd | 915921-5 | Joaci Marques |
| Sd | 920306-0 | Emilio Aparecido de Freitas |
| Sd | 925647-4 | Samuel Ambrosio |
| Sd | 927153-8 | Felipe da Rosa Possamai |

Urussanga

| POSTO/GRAD | MAT | NOME |
|---|---|---|
| 2ºSgt | 920404-0 | Ricardo Colombo |

Chapecó

| POSTO/GRAD | MAT | NOME |
|---|---|---|
| Sub Ten | 912957-0 | Sergio Luis Werlang |
| Cb | 903393-9 | Luis Remos |
| Cb | 914818-3 | Cirineu Alves de Oliveira |
| Cb | 920517-9 | Valter luciano Huning |
| Sd | 905603-3 | Élio Presente |
| Sd | 913034-9 | José Claudir Gosche |
| Sd | 921545-0 | Edson Luiz de Souza |
| Sd | 921557-3 | Pulo Cezar Haupenthal |
| Sd | 925291-6 | Pedro Ademir Voltolini |
| Sd | 916187-2 | Maximinio Missio |
| Sd | 916432-4 | Neri José Herdina |
| Sd | 921555-7 | Luciano Augusto Reinehr |

MARCOS DE OLIVEIRA – Ten Cel BM
Dir. Intº da DE/CBMSC
(Conf. NB nº 039, de 15-08-2006, DE/CBMSC)

## CURSO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS ENVOLVENDO PRODUTOS PERIGOSOS

**1.** Torno sem efeito a NB Nº 037 de 07 Ago do corrente que trata do curso em epígrafe, apresentado pelo Maj BM EVANDRO CARLOS GEVAERD, Cmt Intº do 1º BBM , tendo em vista que o mesmo foi cancelado.

MARCOS DE OLIVIERA – Ten Cel BM
Dir. Intº da DE/CBMSC
(conf. NB nº 040, de 16-08-2006, DE/CBMSC)

## INSTRUÇÕES GERAIS PARA O ENSINO E PESQUISA NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - IG 40-01-BM

...

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO DA APRENDIZAGEM

...

**Art. 40.** A avaliação do rendimento da aprendizagem será realizada através dos seguintes métodos de avaliação:

...

V - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – .... Se o cadete não obtiver média para aprovação na apresentação do TCC será submetido à **exame final (EF)**, no segundo semestre do último ano.

VI - Monografia (MNG) – .... Se o oficial aluno não obtiver média para aprovação na apresentação da MNG será submetido a **exame final (EF)** nos termos desta IG.

VII – ...

**VIII – Exame Final (EF) - é aplicado quando o aluno não atingiu a média exigida em alguma matéria, no TCC ou MNG. O exame final será realizado após a divulgação da nota da verificação final e, no máximo, até uma semana antes do término da fase, base, curso ou treinamento.**

...

**Art. 44.** Para fins de cálculo da média final de aprovação em primeira época, será atribuído peso 3 (três) à verificação final e peso 2 (dois) à média aritmética das demais verificações.

Parágrafo único. (revogado).

**Art. 45. A média final de cada curso, treinamento ou de uma matéria específica, para fins de aprovação deverá ser 7,00 (sete), sendo que para fins de classificação a média será aquela obtida na primeira época, ainda que abaixo da média exigida.**

**§ 1º Nos casos em que o aluno não atingir a média na matéria em primeira época, será computada como nota de segunda época a média 7,00 (sete), quando o aluno obtiver o coeficiente mínimo 5,00 (cinco) exigido na média do exame final que será calculado da seguinte forma:**

**Somam-se a nota da primeira época obtida na matéria e a nota obtida no exame final, dividindo-se o resultado desta soma pelo valor 2 (dois) o resultado desta divisão que é a média do exame final, para efeito de aprovação não poderá ser inferior a 5,00 (cinco), caso contrário o aluno será considerado reprovado na matéria;**

**Ainda que o aluno obtenha na média do exame final coeficiente superior a 5,00 (cinco) a equivalência de qualquer coeficiente superior a este valor será a nota máxima 7,00 (sete) que será computada para efeito apenas de aprovação na matéria, não sendo esta considerada para efeito de classificação, porém será considerada para confecção do histórico escolar.**

**§ 2º Para efeito de desempate na média final de curso ou treinamento será considerada a nota que o aluno obteve na primeira época.**

...

**Art. 48. Média geral de aprovação é a nota correspondente a média final, com arredondamento até centésimo, devendo ser observado o que prescreve o Art. 45 desta IG. A média geral é obtida a partir da seguinte formulação:**

I - ...;

II - ...;

III - **Para cursos com estrutura curricular distribuída em bases, pelo peso das bases de ensino, da seguinte forma:**

...

IV - Para os demais cursos, treinamentos e estágios, pela média aritmética das médias finais das matérias, **observado o que prescreve o Art. 45 desta IG**.

...

**Art. 51. O aluno que obtiver média final inferior a 7,00 (sete) em qualquer matéria de curso ou treinamento e após ter sido submetido ao exame final não alcançando o coeficiente mínimo exigido 5,00 (cinco) equivalente a nota 7,00 (sete), será considerado reprovado.**

**Art. 52.** Será reprovado na fase, ano, curso ou treinamento o aluno que:

I - ...;

**II - Obtiver média inferior a 7,00 (sete) na monografia ou no trabalho de conclusão de curso, mesmo após realização do exame final.**

**III - Obtiver no cálculo da média do exame final, coeficiente inferior ao mínimo exigido 5,00 (cinco) que equivale a nota 7,00 (sete), conforme prescreve o Art 45 desta IG para os cursos ou treinamentos, independente da nota necessária à aprovação na matéria**;

...

**Art. 79.** Os alunos submetidos a **exame final** não concorrerão com as respectivas notas para a classificação final do curso ou treinamento, prevalecendo as notas obtidas em primeira época.

**Art. 80.** Para os cursos divididos em fases, bases ou anos, em caso de empate na classificação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios:

a) Para o CFSd BM:

I - melhor conceito bombeiro militar;

II - maior nota na base específica;

III - maior nota na base comum.

**b) Para o CFC BM:**

**I - melhor conceito bombeiro militar;**

**II - maior nota na base específica;**

**III - maior nota na base comum.**

c) Para o CFS BM:

I - melhor conceito bombeiro militar;

**II - maior nota na base específica;**
**III - maior nota na base comum.**
d) Para o CFO BM:
I - melhor conceito bombeiro militar;
II - maior média no terceiro ano;
III - maior média no segundo ano;
IV - maior média no primeiro ano.

ALEXANDRE CORRE A DUTRA – Cap BM
Resp pela Diretoria de Ensino
(Conf. NB nº 038, de 11-08-2006, da DE/CBMSC)

## 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

## ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

**Movimentação**

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **Sem Ônus** para o Estado, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

**Cap BM Mat 913507-3 Flávio Rogério Pereira Graff** do 1ºBBM (80100000) - Florianópolis para o QCGCBMSC (80000001) - Florianópolis, sendo a contar de 21 de agosto de 2006, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações. Assina: RONALDO LESSA – Maj BM Ch da DiRH/DA/CBMSC (Conf. Nota nº 629-06: DiRH/DA/CBMSC)

**Licença Especial – Concessão**

A 18-08-2006, concedo ao Ten Cel BM mat 910143-8 ALTAIR Lacowicz, Cmt do 5ºBBM (Lages), o gozo de 01 (um) mês de LE referente ao 3º mês do 3º quinqüênio a que faz juz, a contar de 21-08-2006. (Conf. Nota de solicitação de 15-08-2006)

## ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

**Licença Especial - Concessão**

A 14-08-2006, concedi ao 1º Sgt BM mat 919418-5 José WALTER Filho, da DiRH/DA/CBMSC, 01 (um) mês de Licença Especial referente ao 3º qüinqüênio, a contar de 14-08-2006. Ass.: RONALDO LESSA – Maj BM Ch da DiRH/DA/CBMSC. (Conf. NB nº 077 de 14-08-2006 da DiRH)

A 14-08-2006, concedi ao 2º Sgt BM mat 904927-4 Aldo de Liz CÓRDOVA, da DiRH/DA/CBMSC, 01 (um) mês de Licença Especial referente ao 5º qüinqüênio, a contar de 14-08-2006. Ass.: RONALDO LESSA – Maj BM Ch da DiRH/DA/CBMSC. (Conf. NB nº 077 de 14-08-2006 da DiRH)

**Afastamento – Dispensa Médica**

Compareceu ao HPM o 2° Sgt BM mat 920.435-0 Paulo Sérgio MAXIMIANO, da DiLF/DA/CBMSC, o qual obteve o seguinte parecer: "Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (esposa), durante 20 (vinte) dias, a contar de 14/08/06". Assina: Dr. Júlio César Vidal Verdi - 1° Ten Méd. PM. (Conf Nota Nr 1307-06-DiLF: Solicitação/Nota para BCGCBMSC de 16-08-2006)

Compareceu ao HPM o 2° Sgt BM mat 922.840-3 GILSON Martins de Andrade, da DiLF/DA/CBMSC, o qual obteve o seguinte parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço da

PM, necessita de 06 (seis) dias, a contar de 07/08/06." Assina: Dr. Antônio José Trombetta - 1° Ten Méd. PM. (Conf Nota Nr 1307-06-DiLF: Solicitação/Nota para BCGCBMSC de 16-08-2006)

## ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

**Afastamento – Dispensa Médica.**

Compareceu ao HPM o Sd BM mat 921.295-7 Jorge Henrique JUTTEL, da DiLF/DA/ CBMSC, o qual obteve o seguinte parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço da PM, necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento a contar de 11/08/06. Retornar após à JMC para nova inspeção de saúde." Assina: Dr. Fábio Firmino Lopes - 1º Ten Méd. PM. (Conf Nota Nr 1307-06-DiLF: Solicitação/Nota para BCGCBMSC de 16-08-2006)

**Apresentação de Praças.**

A 18-08-02006 apresento o Cb BM mat 921980-3 Paulo César CORREA, na Coordenadoria da Força Nacional de Segurança Pública, em Brasília-DF, onde irá atuar por um período de 60 (sessenta) dias, em atendimento à solicitação em Of 090/SENASP/FNSP/06 de 01-08-2006 da Força Nacional de Segurança Pública.

**Movimentação**

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **Sem Ônus** para o Estado, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

**Sd BM Mat 925285-1 Anderson Alves Izidoro** do 1ºGBM/4ºPBM/1ªCBM/7ºBBM (80710401) - Aeroporto/Joinville para o 2GBM/4ºPBM/1ªCBM/7ºBBM (80710402) - Garuva, sendo a contar de 21 de agosto de 2006, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Sd BM Mat 921281-7 Luiz Adônis Zimermann** do 2ºGBM/4ºPBM/1ªCBM/7ºBBM (80710402) - Garuva para o 4ºPBM/1ªCBM/7ºBBM (80710400) - Barra Velha, sendo a contar de 21 de agosto de 2006, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações. Assina: RONALDO LESSA – Maj BM Ch da DiRH/DA/CBMSC (Conf. Nota nº 629-06: DiRH/DA/CBMSC)

**Sd BM Mat 920453-9 Marcelo Fernandes** do PCS/3ªCBM/1ºBBM - Florianópolis para a DiLF/DA/CBMSC - Florianópolis, sendo a contar de 21 de agosto de 2006, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Sd BM Mat 921991-9 Luciano Tristão** da DiLF/DA/CBMS - Florianópolis para o PCS/3ª CBM/1º BBM - Florianópolis, sendo a contar de 21 de agosto de 2006, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.Assina: RONALDO LESSA – Maj BM Ch da DiRH/DA/CBMSC (Conf. Nota nº 624-06: DiRH/DA/CBMSC)

## ALTERAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIAIS

**Desfiliação Partidária**

O Sub Cmt do CEBM encaminhou expediente informando que o Cadete BM mat 928358-7 WILSON RIBEIRO – 3ºPel/ABM/CEBM solicitou desfiliação partidária do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) do município de Itajaí-SC, por ter sido aprovado em concurso público e ingressado no serviço ativo do CBMSC. (Sol. Of 139/CEBM/2006, de 14 de agosto de 2006, NB nº 079, de 18 de agosto de 2006)

## ALTERAÇÕES DIVERSAS

**Transferência – Reserva Remunerada**

**PORTARIA Nº 131/CBMSC/2006, de 05 de julho de 2006.**

**TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art 103 e Caput do Art. 104, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, Cabo do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 910763-0, a contar de 05 de julho de 2006. (DOE 17.936 de 01-08-2006)

**PORTARIA Nº 135/CBMSC/2006, de 19 de julho de 2006.**

**TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art 103 e Caput do Art. 104, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), **VANILDO VITOR COELHO**, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 905382-4, a contar de 19 de julho de 2006. (DOE 17.936 de 01-08-2006)

**Despachos.**

No processo de averbação do INSS, do 2º Sgt BM mat 917817-1 Carlos Roberto Mello, da 4º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho**:**

**1. Defiro parcialmente** o pedido, do 2º Sgt BM mat 917817-1 Carlos Roberto Mello, suprimindo **06 (seis)** dias, concomitante com a inclusão no CBMSC, devendo-se proceder à averbação de **466 (quatrocentos e sessenta e seis )** dias, correspondente **01 (um)** ano (s), **03 (três)** mês (es) e **11 (onze)** dia (s), de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no **Art. 43**, **§ 2º**, da **Lei nº 6.745** de 28 de dezembro de 1985 c/c o **Art**. **5º**, do **Decreto nº 1.905** de 13 de dezembro de 2000.

**2.** À **DiRH-1** para que seja publicado em **BCG**;

**3.** Inserir no **SIRH**;

**4.** Arquive-se o processo na **DiRH-1**.

Florianópolis, 14 de agosto de 2006.

**RONALDO LESSA - Maj BM**
Chefe da DiRH/DA/CBMSC
(Conf. NB nº 078, de 14-08-2006, DiRH/DA/CBMSC)

**Inquérito Técnico – Homologação**

**Inquérito Técnico nº 006/1ºBBM/2006 – ASU-82**

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2006, foi protocolado ao Comando Geral os autos de Inquérito Técnico em epígrafe, onde, após analisá-lo, RESOLVO:

**1.** Homologar a solução exarada nos respectivos autos pelo Sr. Maj BM Evandro Carlos GEVAERD, Comandante do 1ºBBM, tendo em vista que os danos materiais advindos do acidente foram, sem custos ao erário.

**2.** Determinar a AjG que:

**2.1.** Remeta os presentes autos à Chefia da DiLF para controle e arquivo.

**2.2.**Providencie a publicação desta em BCG.

Quartel do Comando Geral em Florianópolis, 16 de agosto de 2006.

**Inquérito Técnico – Homologação**

**Inquérito Técnico nº 004/1ºBBM/2005 – ACR-02**

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e seis, foi protocolado junto ao Comando Geral os autos de Inquérito em epígrafe, onde, após analisá-lo, RESOLVO:

**1.** Homologar a solução exarada nos respectivos autos pelo Sr. Cap BM Daniel Fernandes, Comandante da 3ª/1ºBBM, a quem cabe fiscalizar o efetivo reparo do veículo;

**2.** Determinar a AjG que:

**2.1.** Remeta os presentes autos à Procuradoria Geral do Estado, junto à sua Coordenadoria Patrimonial para providências de estilo;

**2.2.** Remeta fotocópia deste IT juntamente com esta homologação à DiLF para controle e arquivo;

**2.3.** Providencie a publicação desta em BCG.

Quartel do Comando Geral em Florianópolis, 16 de agosto de 2006.

## 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

**Conselho de Disciplina**
**PORTARIA N.º 136/CBMSC/2005, de 24 de julho de 2006.**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições legais e alicerçado no artigo 2º, I, "b" e "c" da Lei Estadual nº 5.209, de 08 de abril de 1976 combinado com a Lei nº 8.518/92, e artigo 49 da Lei Estadual nº 6218, de 10 de fevereiro de 1983, e com base no levantamento de informações encaminhada pelo Comandante do 4º BBM (anexo), **RESOLVE**:

**1. CONSTITUIR** o Conselho de Disciplina nº 004/2006, em desfavor do Sd BM Mat. 920434-2 **RICARDO DARCY**, uma vez que vem apresentando conduta irregular em seu serviço como militar estadual, desvio este iniciado em 1995, onde passou a ser contumaz em afastamentos relacionados precipuamente ao consumo ilegal de substância entorpecente que causa dependência física e psíquica, com reflexo direto no desempenho de sua conduta profissional, pessoal e familiar, bem como na imagem da Corporação Bombeiro Militar junto à Comunidade e a seus pares, causando sérios transtornos administrativos e operacionais à seus Comandantes, demonstrando assim, em tese, incompatibilidade para com o serviço militar.

**2. DESIGNAR** o Cap BM Mat. 916109-0 Carlos Moisés da Silva como *Presidente do Conselho de Disciplina*, o 1º Ten Mat. BM 920824-0 Marcos Aurélio Barcelos como *Interrogante e Relator* e o 1º Ten BM Mat. 924663-0 Aldrin Silva de Souza como *Escrivão*, para que nos termos da Lei, seja apurado se a praça em lente possui condições ou não de permanecer nas fileiras da Corporação, devendo o referido Conselho tomar depoimentos, coletar informações e praticar todos os demais atos persecutórios que julgar necessários para o deslinde da questão.

**3. ESTABELECER** o prazo de 60 dias para encerramento deste procedimento, nos termos da artigo 2º da Lei nº 8.518/92, a contar da publicação desta Portaria em BCG.

Quartel em Florianópolis, 24 de julho de 2006.

**Transcrição de Portaria – Concessão de Medalha.**

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA E CIDADANIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ESTADO MAIOR GERAL
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 52/SS ADM/CRH, de 07 de julho de 2006.

Concede Medalha de "Imperador D. Pedro II".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o § 3º do art. 16 do Decreto nº 8999 de 18 de fevereiro de 2000 e consoante proposta do conselho rspectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Imperador D. Pedro II, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se portanto, merecedores desta homenagem, os militares abaixo relacionados:

MILITARES REPRESENTANTES NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DOS CBMs
Ten Cel BM CARLOS AUGUSTO KNIHS – Representante da Região Sul.
Ten Cel BM EDUARDO A. LOUREIRO MELO – Representante Região Centro-Oeste.
Maj BM CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO – Representante Região Nordeste.
Maj BM JAIME DE PAULA – Representante da Região Sudeste.

Art.2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Assina: PAULO LIMA CABRAL – Cel BM Comandante Geral do CBM de Rondônia.
(Conf. Of. 201/ADM CRH do CBMRO)

**Sindicância - Designação**
**PORTARIA N.º 152/CBMSC/2006, de 21 de agosto de 2006.**

**O CHEFE DO ESTADO - MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

1. Instaurar a Sindicância nº 003/CBMSC/06, a fim de apurar as informações apresentadas pela DiRH, por ocasião de auditoria realizada no Sistema Integrado de Recursos Humanos, mas especificamente nos sistemas ERH e FRH, onde apontam para irregularidades que geram conseqüências no recebimento de valores por parte de bombeiros militares em folha de pagamento de forma indevida, em unidades sob a responsabilidade do 7º BBM.

2. Designar o Maj BM mat. 910728-2 Onir Mocelin, como Autoridade Sindicante delegando-lhe os poderes administrativos que me competem ;

3. Conceder o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Portaria em Boletim do Comando Geral.

Quartel do Comando Geral em Florianópolis, 21 de agosto de 2006.

**ÉDSON CLÁUDIO DOS SANTOS – Cel BM**
Sub Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

do Estado de Santa Catarina

**Sindicância – Solução.**

Analisando os Autos da Sindicância nº 007/3ª/3ºBBM/2006, avocada em sua solução por este Comando Geral, bem como os relatórios de fls. 173-185 e 225/226, decido:

**1.** Ratificar a posição apresentada pelos encarregados os quais concluíram pela não existência de infração disciplinar ou indícios de crime, ante a fragilidade das provas colacionadas.

**2.** Determinar a AjG que:

**2.1.**Encaminhe esta Sindicância, em seu original, ao Comando do 3º BBM para arquivo, conhecimento e cientificação dos interessados da Solução ora exarada;

**2.2.**Publique em BCG a presente Solução;

**3.** Determinar à Corregedoria Geral o arquivamento de cópia da Sindicância ora analisada.

Quartel em Florianópolis, 16 de agosto de 2006.

ASSINA:

**Cel BM - ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina

CONFERE: _____

**ÉDSON CLÁUDIO DOS SANTOS – Cel BM**
Sub Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina